

DECRETO Nº. 12.565/07
DE 24 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA II".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº. 5441, de 04 de agosto de 1999 e no artigo 7º, do Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 06633-7/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA - APRES, com sede nesta cidade à Rua Dr. Oswaldo Couto, nº. 21 - Urbanova II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.023.091/0001-43, o fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA II".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas na Lei nº. 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de maio de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Elana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois
mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos